

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21

Disponibilização: 30/01/2026

Publicação: 30/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 2/2026/SEFIN/GAB/CRE/COTES

Altera o Anexo III da Resolução Conjunta nº 1/2026/SEFIN/GAB/CRE/COTES, que "Dispõe sobre as atividades para fins de Acumulação de Acervo de Trabalho e de Prêmio de Produtividade, de que tratam os Decretos nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025 e 31.022, de 8 de dezembro de 2025."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL e o COORDENADOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º Os itens a seguir do Anexo III da Resolução Conjunta nº 1/2026/SEFIN/GAB/CRE/COTES, que "Dispõe sobre as atividades para fins de Acumulação de Acervo de Trabalho e de Prêmio de Produtividade, de que tratam os Decretos nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025 e 31.022, de 8 de dezembro de 2025", passam a vigorar com as seguintes redações:

"ANEXO III

ATIVIDADES DO ACÚMULO DE ACERVO DE TRABALHO E DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE REALIZADA POR GESTORES E LÍDERES DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

COD. POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (a)	DIAS/ LOTE	VARIÁVEL	EXECUTOR
.....

2026006b	Distribuição - processo para servidores	0,10	SERVIDOR	GESTOR
2026006c	Análise - conclusão de processo dos servidores	0,10	RELATÓRIO DE ATIVIDADE	GESTOR
2026001 2026002 2026005	Emissão/autorização de Designações - DSF-DFE ou OS	0,10	SERVIDOR	Gestor-AFTE Assessor ou ATRE Assessor
2026006d	Emitir relatório Gerencial do Acervo - Prêmio - Mensal	0,60	PROCESSO	GESTOR

" (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2026.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS

Coordenador do Tesouro Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 29/01/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Henrique Coqueiro Tiegs, Coordenador(a)**, em 30/01/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças**, em 30/01/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68677083** e o código CRC **4E81797C**.